

**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 06 de setembro a 12 de setembro de 2019

DELIBERAÇÃO Nº 036/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 06 de setembro a 12 de setembro de 2019.

Porto Alegre – RS, 13 de setembro de 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente



ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

DELIBERAÇÃO Nº 036/2019 – CEF – CAU/RS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	ALESSANDRA RIBEIRO VALIM	956715/2019
2	ARTUR DOMINGOS SPAGNOL	965866/2019
3	BIANCA RIZON CUMERLATO	956626/2019
4	CARMELA GUERINI ATOLINI	952851/2019
5	DIONATHAN DA SILVEIRA BONELI	953084/2019
6	DJULIA MARDER	956116/2019
7	EDUARDO BARROS VIANA	965185/2019
8	ELIZANDRA ZATT	953639/2019
9	ELOISA CAUMO	956818/2019
10	ELVIS TATIM PORTES	965119/2019
11	EVERTON RAFAEL RIZZON	957787/2019
12	FABIANE DA ROSA CAETANO	963677/2019
13	FERNANDA LUCIANA SCHILLING	957863/2019
14	GABRIEL HENDGES PACHECO	963830/2019
15	JOSE LUIZ ROSSATO DALCIN	965436/2019
16	JOSIANA DUARTE	957550/2019
17	JULIANO AUGUSTIN	963823/2019
18	KAROLINE MAYARA MARINHO RODRIGUES	958054/2019
19	KETELLINI LIPERT DA SILVA	957795/2019
20	LAURA WITTER ZIMMER	956756/2019
21	MAIARA PANISSON	963732/2019
22	MARCIANE DA SILVA FERNANDES	963704/2019
23	MÔNICA SERES VARGAS ATHAYDE	957893/2019
24	NEEMIAS KRUG	963460/2019
25	NICOLE MADRID ALIFANTIS	965567/2019
26	TATIANE FRARE DA SILVA	949912/2019
27	TUANY GRASSI DE CARVALHO	965625/2019
28	VANIANA CERUTTI	965211/2019
29	VIRGINIA ELISABETH POZZA SOARES	965040/2019